



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV Edição – 295 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 19 de setembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 424/2022

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 1.146.745,22 (Um milhão e cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2012.1023 – Construção e Impl. do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS

Recurso: 665 – Transferências de CONVÊNIOS e outros Repasses vinculados à Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 30.000,00

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.2003.1006 – Construção de Unidades de Educação Infantil

Recurso: 571 – Transf. do ESTADO ref. a CONVÊNIOS Educação e outros Repasses vinculados

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.116.745,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º a fim de se respeitar às disposições legais previstas no artigo 43 da Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de **Transferência do ESTADO referente a CONVÊNIOS Educação** no montante de **R\$ 1.116.745,22 (Um milhão e cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, e as anulações das seguintes dotações:



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV Edição – 295 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 19 de setembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

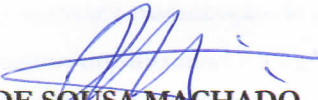
08.244.2012.1023 – Construção e Impl. do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS

Recurso: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, 19 de setembro de 2022.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito de Sertãozinho